



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-017-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT, E A EMPRESA NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, Através da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.508/0001-50, sediada na Rua Benjamin Nogueira, nº 223, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sr. Nalvo Cunha Nogueira Neto, CPF nº 858.651.413-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 86.373,75 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	QNT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
5	200	M2	CERÂMICA ESMALTADA PEI 4	ROCHA FORT	R\$32,80	R\$ 6.560,00
10	20	UNIDADE	FECHADURA COMUM	STAM	R\$54,90	R\$ 1.098,00
15	25	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50M	3M	R\$4,99	R\$ 124,75
20	5	UNIDADE	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 60/60	QUALITY	R\$94,30	R\$ 471,50
25	50	UNIDADE	LIXA FERRO Nº 180	3M	R\$2,47	R\$ 123,50
30	50	UNIDADE	LIXA P/ MASSA Nº 120	3M	R\$1,34	R\$ 67,00
35	30	UNIDADE	LIXA P/ MASSA Nº 80	3M	R\$1,18	R\$ 35,40
45	10	UNIDADE	PORTA VEM EXT 85X212 ESQ 738	BATALHÃO	R\$288,50	R\$ 2.885,00
55	5	UNIDADE	SILICONE INCOLOR 50G	TEK BOND	R\$8,87	R\$ 44,35
60	100	UNIDADE	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 25cm)	ANJO	R\$31,75	R\$ 3.175,00
64	50	UNIDADE	TINTA ACRILICA P/EXTERIOR - BALDE 18L	VERBRAS	R\$215,00	R\$ 10.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

69	80	UNIDADE	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	CORAL	R\$257,00	R\$ 20.560,00
75	10	UNIDADE	ENXADA 2,5”	TRAMONTINA	R\$47,90	R\$ 479,00
80	10	UNIDADE	PICARETA	TRAMONTINA	R\$63,90	R\$ 639,00
86	5	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DURIN	R\$17,70	R\$ 88,50
92	5	UNIDADE	FAÇÃO PARA MATO	COLLINS	R\$35,50	R\$ 177,50
102	5	UNIDADE	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	R\$44,50	R\$ 222,50
107	5	UNIDADE	LINHA PARA PEDREIRO – 100 M	POLIBEL	R\$8,50	R\$ 42,50
113	5	UNIDADE	TRENA -05 M	JAPI	R\$21,70	R\$ 108,50
119	5	UNIDADE	SERRA DE AÇO	STORRENTE	R\$8,95	R\$ 44,75
124	20	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA	CORTOM	R\$47,90	R\$ 958,00
129	10	UNIDADE	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	IRWIN	R\$11,90	R\$ 119,00
135	150	BARRA 12,00M	FERRO 4.2 MM	ARCELLOMITAL	R\$22,85	R\$ 3.427,50
140	100	BARRA DE 6,00 M	TRELIÇA	ARCELLOMITAL	R\$65,60	R\$ 6.560,00
146	30	UNIDADE	METALON 30X20	ARCELLOMITAL	R\$74,90	R\$ 2.247,00
151	40	UNIDADE	CHAPA ONDULDA	ARCELLOMITAL	R\$299,90	R\$ 11.996,00
155	30	UNIDADE	PERFIL US 75X40 #14	ARCELLOMITAL	R\$229,90	R\$ 6.897,00
160	20	UNIDADE	ZARCÃO 18LITROS	PRIMERTEX	R\$134,90	R\$ 2.698,00
166	10	UNIDADE	ROLDANA P/PORTAS 3”	ARCELLOMITAL	R\$41,90	R\$ 419,00
170	30	UNIDADE	CANTONEIRA 1 . 1/8	ARCELLOMITAL	R\$111,85	R\$ 3.355,50
						R\$ 86.373,75

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 12 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO - SEMUT
Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

CONTRATADO: _____

NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)
Nalvo Cunha Nogueira Neto

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-017-PRG-SRP- SEMUT -CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT

CONTRATADO: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES), CNPJ: 05.008.508/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.

VALOR: R\$ 86.373,75 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

Contratado: Nalvo Cunha Nogueira Neto